

Lei Municipal Nº 116/1996

Categoria: Lei Municipal

SÚMULA: CONSIDERA RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, COMO SENDO PREFERENCIAS E DÁ PUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexos

http://corumbataidosul.pr.gov.br/uploads/legislacao/3430/GliW3XSocveXfw6wt3Blexqv5JUFW_Nq.pdf